

**DIGITAL PRINT MGA COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**2ªALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 30.616.335/0001-08**  
**NIRE 41209291285**

064.518.789-52, residente e domiciliado na Rua Bice Deplano Cocco, nº22, CEP 87053-267, Parque da Gavea, Maringá – PR.

**HUSTANY FERNANDA DE GOES**, brasileira, Empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade Campina da Lagora - PR, nascida em 12/07/1990, RG nº 12404451-0 SESP-PR e CPF nº 079.672.449- 07 residente e domiciliada na Rua Bice Deplano Cocco, nº22, CEP 87053-267, Parque da Gavea, Maringá – PR.

Sócios da Empresa que gira sob o nome de **DIGITAL PRINT MGA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede à Avenida Guaipó, nº 2370, Conjunto Village Blue, Maringá – PR, CEP 87043-230, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41209291285** em 04/06/2018 e no **CNPJ 30.616.335/0001-08**, resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida **Lei nº 10.406/2002** aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **DIGITAL PRINT MGA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede na **AVENIDA GUAIAPO, Nº2370, CEP.87043-230, CONJUNTO VILLAGE BLUE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto Social da Sociedade Limitada é: **Impressão de Material para uso publicitário (Impressão em adesivos e lonas); Fabricações em Acrílico (Letras, Painéis luminosos, Placas, Urnas, Barreiras de proteção, Letras em caixa de LED, Caixas em Acrílico, Troféus, Medalhas, Chaveiros e demais materias).**

E exercerá as seguintes atividades:

**1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário

**3299-0/03** – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da Sociedade Limitada subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que ficam assim distribuído:

**DIGITAL PRINT MGA COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**2ªALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 30.616.335/0001-08**  
**NIRE 41209291285**

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
HUSTANY FERNANDA DE GOES	50,00%	7.500	7.500,00
LUIS FERNANDO ISAIAS LIMA	50,00%	7.500	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>15.000.00</b>	<b>15.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade Limitada será exercida por prazo indeterminado pelos sócios **HUSTANY FERNANDA DE GOES e LUIS FERNANDO ISAIAS LIMA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas com interesse social da empresa.

**Parágrafo Único:** É resguardado aos sócios, o direito a uma retirada mensal (Pró-Labore), em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada, e que não se acham condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Sociedade Limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada dos sócios ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelos sócios.

**DIGITAL PRINT MGA COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**2ºALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 30.616.335/0001-08**  
**NIRE 41209291285**

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento dos sócios a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio dos sócios.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**Maringá, 05 de Junho de 2022.**

---

**LUIS FERNANDO ISAIAS LIMA**  
**CPF: 064.518.789-52**

---

**HUSTANY FERNANDA DE GOES**  
**CPF: 079.672.449- 07**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL PRINT MGA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06451878952	
07967244907	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.